

- LEI Nº 54 DE MAIO DE 1966 -

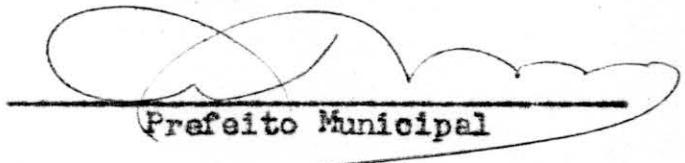
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, de  
acordo com o que decretou a Câmara Muni-  
cipal em sessão realizada em 18/5/66,  
PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art.1º- Fica criada a Biblioteca Pública Municipal.

Art.2º- A Biblioteca terá como finalidade promover a difusão  
da boa cultura no "Município".

Art.3º- A aquisição dos livros dar-se-á através de convênio  
entre a Prefeitura e o Instituto Nacional do Livro,  
órgão do Ministério da Educação e Cultura e quaisquer  
outras fontes.

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de  
Campo Limpo, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil no-  
vecentos e sessenta e seis.

  
Irene Rio  
Secretária